



RN/109/2016/GASIUUS

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

Ao

Sr. Wagner Mendes Costa

Diretor Superintendente do

GASIUUS – Instituto de Seguridade Social da CEG


Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2015 do Plano de Benefício Definido administrado pelo GASIUUS - CNPB nº 1986.0006-56.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Taciana Vieira Martins de Almeida
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.134


Thiago Fialho de Souza
Coordenador Técnico de Previdência
MIBA/MTE nº 2.170

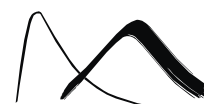
Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2015

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Definido, administrado pelo GASIUS, doravante apenas PBD GASIUS, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2015, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2015, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBD GASIUS, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	387.566.513
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	382.070.983
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	405.459.807
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	345.993.298
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	345.993.298
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	281.067.516
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	64.925.782
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	59.466.509
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	58.492.963
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	59.946.157
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-726.597
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-726.597
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	973.546
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	997.732
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-12.093
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-12.093
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-23.388.824
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-23.388.824
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-23.388.824
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	5.495.530
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	5.495.530
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	0



A Avaliação Atuarial de 2015 foi desenvolvida considerando:

- o Regulamento do Plano de Benefício Definido, aprovado pela Portaria N° 1.674, de 04/10/2007;
- as informações cadastrais dos participantes e assistidos abrangidos pelo Plano em agosto/2015, recebidas via correio eletrônico de 02.10.2015, cuja coerência e consistência dos dados foram analisadas mediante a aplicação dos testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis de 2015 do Plano, fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2015 do Plano de Benefício Definido, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: 5,0% a.a.;
- Indexador Econômico do plano: *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade: 6,5%;
- Fator de capacidade dos benefícios: 0,97;
- Projeção de Crescimento real anual de salários: 2,10%.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas*;
- Mortalidade de Inválidos: *IAPB 57*;
- Rotatividade: 0,0%.



2.1.3. Outras Hipóteses

- Composição familiar do participante ativo: *considera-se que 95% dos participantes ativos são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes;*
- Composição familiar do participante assistido: *considera-se a estrutura familiar informada e a idade real do cônjuge.*

2.1.4. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos encaminhados pelo GASIUS à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- *A taxa real de juro atuarial foi mantida em 5,0% a.a., acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefício Definido (Relatório RN/GASIUS nº 002/2015, de 18.12.2015). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 3,69% a 5,67%, estabelecido pela Portaria nº197/2015 para a duração do passivo do plano em 2014 (10,41 anos).*
- *A inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade, considerada adequada pela Rodarte Nogueira, foi aumentada de 5,5% para 6,5%.*
- *No que tange à hipótese de projeção de crescimento real anual de salários, foram adotadas as projeções definidas pelos patrocinadores, apesar dos estudos elaborados por esta consultoria terem revelado que no período de 2010 a jun/2015 a perspectiva de evolução salarial ficou abaixo da admitida nas avaliações atuariais do PBD GASIUS. Recomendando assim, contínuo acompanhamento e monitoramento dessa premissa, a fim de verificar a tendência desse descolamento.*
- *Como resultado do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefício Definido (Relatório RN/GASIUS nº 001/2015, de 13.10.2015), as hipóteses biométricas não foram alteradas em relação às adotadas em 2014.*
- *Assim como em 2014, o uso da taxa de rotatividade de 0% a.a. foi considerado adequado, posto que a rotatividade apurada no período sob análise foi baixa, o PBD GASIUS encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes, e há uma concentração de participantes em idades mais avançadas.*

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do PBD GASIUS.



3. Plano de Custeio

No dimensionamento do fluxo contributivo normal futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do PBD GASIUS, adotou-se o Plano de Custeio Vigente em 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

3.1. Participante ativo ou autopatrocinado

Contribuição mensal equivalente à soma das seguintes parcelas:

- a) 1,5% a 3%¹ (um e meio a três por cento) incidente sobre o salário-de-participação;
- b) 2% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o menor valor do Teto da Previdência Social;
- c) 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o maior valor do Teto da Previdência Social.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

3.2. Participante Assistido

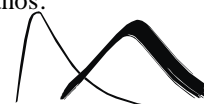
Contribuição mensal equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) da complementação paga pelo PBD GAIUS.

3.3. Patrocinador

Contribuição mensal equivalente à soma das recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Para o custeio administrativo são destinados 28% do recolhimento contributivo mensal.

¹ As taxas incidentes sobre o SP variam linearmente em 0,05% com a idade de inscrição de 18 a 48 anos.



4. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do PBD Gásius, o confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2015 revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 23.388.824, pouco mais 5% das Provisões Matemáticas.

Em relação às provisões matemáticas, observou-se um ganho atuarial decorrente da alteração na hipótese de projeção de inflação futura, que passou de 5,5% para 6,5%, com a consequente redução do fator de capacidade, que reduziu os compromissos do plano em R\$ 3.909.217.

Em que pese o ganho observado, registra-se que as provisões matemáticas reavaliadas são aproximadamente 6% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2014, realizada por outra consultoria, e atualizadas por recorrência até a data do cálculo. Atribuímos essa perda às diferenças de metodologia.

Aliada à perda atuarial apurada, a situação econômico-financeira do PBD GASÍUS se agravou em função da crise econômica que comprometeu o desempenho financeiro do plano em 2015, o qual não atingiu o mínimo atuarial esperado, estimando-se perda de 9,72%, cerca de R\$ 42 milhões.

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008², em especial o especificado no Título IV.

Segundo o Art. 28-A da referida Resolução, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução Previc nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do montante a ser equacionado, deve-se apurar o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do *Déficit Técnico Acumulado*, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

No entanto, como os títulos públicos federais do PBD GASÍUS estão marcados a mercado, ou seja, estão classificados na categoria ativos para negociação, não houve ajuste de precificação e o *Equilíbrio Técnico Ajustado* identifica-se ao próprio valor do *Déficit Técnico Acumulado* (R\$ 23.388.824).

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do PBD GASÍUS, apurada em 10,30 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2015 o valor de R\$ 25.543.968.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (10,30 - 4) \times \text{R\$ } 405.459.807] = \text{R\$ } 25.543.968$$

Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado* de 31.12.2015 é inferior ao limite acima estabelecido, não será necessário elaborar o plano de equacionamento de déficit em 2016, conforme determinado pela Resolução CGPC nº 26/2008.

² Alterada pelas Resoluções CNPC 10/2012, 13/2013, 14 e 16/2014 e pela Resolução CNPC nº 22/2015, de 22/11/2015.
Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária



O Plano de Benefício Definido tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo GASIUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

